



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Estado de São Paulo

1

LEI Nº 1899 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2019, CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – PLANO BRASIL CARINHOSO.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Crédito Aberto

Órgão:	04	SEVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
Unidade:	04.03	SETOR DE ENSINO INFANTIL		
Atividade	2.020	Manutenção do Setor - Programa Brasil Carinhoso		
Elemento	3.3.90.30	05.212	Material de Consumo	500,00
Projetos	1.040	Investimentos - Programa Brasil Carinhoso		
Elemento	4.1.90.5.2	05.212	Equipamentos. e Material Permanente	1.050,00
Atividade	2.021	Manutenção do Setor - Programa Brasil Carinhoso		
Elemento	3.3.90.30	05.213	Material de Consumo	720,00
Projetos	1.007	Investimentos - Programa Brasil Carinhoso		
Elemento	4.1.90.5.2	05.213	Equipamentos. e Material Permanente	1.350,00

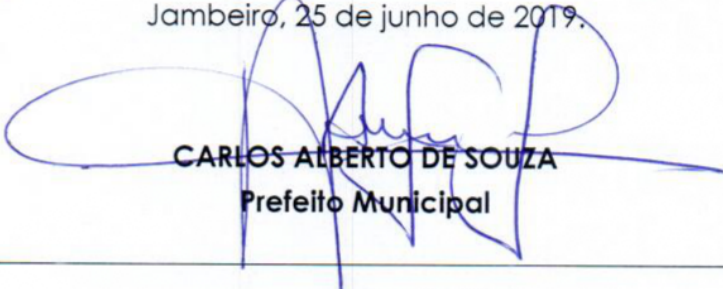
Art. 2º - O Crédito Adicional aberto pela presente Lei será coberto com recursos provenientes de Convênio com o Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento Social - FNDE.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 25 de junho de 2019.


CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal